



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN Nº 064 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial União nº 70, Seção 1, Pág. 28, do dia 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º. Constituir as Comissões Julgadoras dos Prêmios Literários Biblioteca Nacional 2023, divididas em dez categorias, referentes às áreas de produção intelectual, conforme o Aviso Público publicado no DOU de 02/06/2023, seção 3, fl. 11, e o Edital divulgado no sítio eletrônico da FBN, assim discriminadas:

I - Categoria Conto - Prêmio Clarice Lispector:

Daniel Martineschen

José Luíz Jobim

Karl Schollhammer

II - Categoria Ensaio Literário - Prêmio Mario de Andrade:

Paulo Franchetti

Vitor Iório

Zoia Prestes

III - Categoria Ensaio Social - Prêmio Sérgio Buarque de Holanda:

Miguel Zamorano

Paulo Knauss

Tenório Telles

IV – Categoria Histórias de Tradição Oral – Prêmio Akuli:

Ivanir dos Santos

José Bessa

Márcia Kambeba

V - Categoria Literatura Infantil - Prêmio Sylvia Orthof:

Elizabeth Serra
Rosinha Maranhão
Tâmara Abreu

VI - Categoria Literatura Juvenil -Prêmio Glória Pondé:

Graça Monteiro
Beto Silva
Kátia Chiaradia

VII - Categoria Poesia - Prêmio Alphonsus de Guimaraens:

Afonso Henriques de Guimarães
Leonardo Fróes
Saulo Neiva

VIII – Categoria Projeto Gráfico – Aloísio Magalhães:

Alexsandro de Souza
Suzane Queiroz
Victor Burton

IX - Categoria Romance - Prêmio Machado de Assis:

Henrique Rodrigues
Luiza Lobo
Marilene Weinhardt

X – Categoria Tradução - Prêmio Paulo Rónai:

Bruno Gomide
Henryk Siewerski
Leonardo Tonus

Art. 2º. Estabelecer que as Comissões atendam aos critérios definidos no Edital dos Prêmios Literários Biblioteca Nacional 2023.

Art. 3º. Fixar que os trabalhos das Comissões tenham a supervisão do Centro de Cooperação e Difusão da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO LUCCHESI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 13/09/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120888** e o código CRC **BDA84B68**.
